

APROVADO

28 / 04 / 2025

DATA



CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB

A Comissão Permanente

para Parecer

em, 28 / 04 / 2025

ESTADO DA PARAÍBA

CNPJ 08.741.688/0001-72

Gabinete da Prefeita

Presidente

ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 020/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE POCINHOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PARA O FIM QUE ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas legalmente, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos oriundos da União.

Art. 2º - As despesas constantes do *caput* do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

03.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1009.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.93 - Indenizações e Restituições – Fonte 605	R\$ 8.400,00
Total	R\$ 8.400,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas de que trata o Artigo 1º, o Poder Executivo poderá anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 24 DE MARÇO 2025


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

APROVADO

28 / 04 / 2025
DATA


ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente
para Parecer _____
em 28 / 04 / 2025

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Ilustres vereadores;

Submeto ao confiável e estimado apreço de Vossa Excelências o presente Projeto de Lei, o qual autoriza este Poder a abrir Crédito Especial R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com as despesas descritas e classificadas no bojo da proposta legislativa, com recursos oriundos da União.

Com efeito, a origem destes recursos financeiros advém de recursos da União Federal. Estes recursos serão destinados integralmente às despesas relativas a indenizações e restituições para servidores públicos determinados, conforme demonstra classificação programática constante no Art. 2º da proposta. Exatamente por não haver dotação específica no Orçamento vigente, a despesa em questão deverá ser atendida por crédito adicional especial, o qual incluirá aquela verba na peça orçamentária em voga, a fim de atender a obrigação pactuada.

Desta forma, observando o Artigo 118, da Lei Orgânica Municipal, o qual prevê que os Projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais, bem como suas emendas, serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma cumulada com o Artigo 122, V, do mesmo Diploma, que deixa vedada a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, enviamos a presente proposta a esta Casa.

Assim, solicito a Vossa Excelência e ilustres Pares desta Augusta Casa que o presente Projeto de Lei, seja apreciado e aprovado, viabilizando a abertura deste crédito especial que em muito beneficiará a Saúde de nosso Município.

Atenciosamente,

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional